



ÁREA BÁSICA E ACESSO DIRETO

**MANUAL DO CANDIDATO
RESIDÊNCIA MÉDICA
PUC-SP • 2021**



Sumário

1. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.....	6
2. CALENDÁRIO	7
3. RELAÇÃO DE PROGRAMAS E VAGAS	8
3.1 PROGRAMAS/ESPECIALIDADES – PRÉ REQUISITO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA	8
3.1.1 Área Básica	8
3.1.2 Acesso Direto	9
3.2 PROGRAMAS COM BOLSAS.....	9
4. PONTUAÇÃO ADICIONAL	10
4.1 PROVAB	10
4.2 Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade.....	10
4.3 Ação Estratégica Brasil Conta Comigo	10
4.4 Documentos Necessários para a Comprovação Adicional.....	11
4.4.1 Comprovação PROVAB	11
4.4.2 Comprovação – Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade	11
4.4.3 A Comprovação - Ação Estratégica O Brasil Conta Comigo (Portaria no. 492/2020 - MS) ¹²	
5. INSCRIÇÕES	13
5.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição	13
5.2 Pagamento da taxa de inscrição	15
5.3 Inscrição Efetivada.....	16
5.4 Alterações na Inscrição	17
5.5 Dados do Candidato	17
6. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	17
6.1 Pessoa com Deficiência.....	17
6.2 Deficiência Visual	18
6.3 Entrega e Análise da Documentação	19
6.4 Lactante.....	19
7. DO PROCESSO SELETIVO.....	20
7.1 PROVA ESCRITA – 1ª. Etapa	20
7.1.2. APLICAÇÃO DA PROVA – 1ª. Etapa	20
7.1.2.1 Data e Local	20
7.1.2.2 Horário.....	21
7.1.2.3 Documentos para realizar a prova.....	21

7.1.2.4 Normas de Conduta.....	22
O que é permitido levar para a prova.....	22
Restrições para a realização da prova.....	23
7.1.2.5 Detectores de Metais.....	23
7.1.2.6 Realização da prova	23
7.2 ENTREVISTA E ARQUIÇÃO DE CURRÍCULO – 2ª. Etapa.....	25
7.2.1 Data e Horário.....	25
7.2.2 Documentos para realizar a entrevista e arguição do currículo.....	25
7.2.3 Banca de Entrevistas e Arguição do Currículo	26
7.2.4 Quadro de Critérios para Entrevista e Arguição do Currículo	26
7.3 Desclassificação.....	29
7.4 Arquivo de Documentos	30
8 PROCEDIMENTOS PÓS PROCESSO SELETIVO.....	30
8.1 Boletim de Desempenho e Documentos.....	30
8.2 Revisão.....	30
8.3 Recursos.....	30
9 PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.....	32
9.1 Pontuação Prova Escrita	32
9.2 Pontuação Final.....	32
9.3 Classificação.....	33
9,4 Empate.....	33
9.5 Desclassificação	33
9 CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA	33
10 DISPOSIÇÕES FINAIS	34

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Grão-Chanceler:

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
Arcebispo Metropolitano de São Paulo

Reitora:

Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery

Vice-Reitor:

Prof. Dr. Fernando Antonio de Almeida

Pró-Reitor de Educação Continuada:

Prof. Dr. Silas Guerriero

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

Prof. Dr. Luiz Ferraz de Sampaio Neto
Diretor

Comissão de Residência Médica da PUC-SP - COREME

Prof. Dr. José Eduardo Martinez
Coordenador

Este Manual do Candidato é uma publicação do Núcleo de Vestibulares e Concursos da Fundação São Paulo, em conjunto com a PUC-SP, Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde e COREME, dirigido aos candidatos aos Programas de Residência Médica 2021.



Núcleo de Vestibulares e Concursos
Fundação São Paulo
Rua da Consolação, 881 - 13º Andar
CEP 01301-000 - São Paulo/SP
WhatsApp (11) 3124.5797 – 312.5792 – 3124.5694

Horário de Funcionamento: Das 09h00 às 18h00

Projeto Gráfico: DTI-NMD **Fotos:** Acervo das instituições participantes, PUC-SP e Nelson Miranda.

1. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo faz saber que, no período de 13 a 30 de novembro de 2020, estarão abertas as inscrições para Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP, campus Sorocaba, a iniciar-se em março de 2021, de acordo com a legislação aplicável e nos termos deste informe.

A Residência Médica, regulamentada em 1977, é definida como pós-graduação/especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação integral, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme a Lei nº. 6.932, de 07/07/1981, é o órgão que rege, atribui validade e reconhecimento nacional aos cursos de Residência. O candidato é admitido por meio de processo seletivo, devendo matricular-se para obter o direito à bolsa, segundo a Portaria Interministerial nº 3 de 16/03/2016, ressaltando que não será ofertado nenhum tipo de serviço/apoio pela PUC-SP, que não seja o ensino, avençado por meio de Contrato, a ser celebrado entre o aluno e a Instituição.

Os requisitos mínimos para o oferecimento de Programas de Residência Médica são: instalações hospitalares (número de leitos, equipamentos, corpo de enfermagem, serviço de arquivo médico e estatístico), supervisão (carga horária dos preceptores e qualificação) e garantia da entidade promotora.

A Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP é custeada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundação São Paulo e Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Realiza-se em conjunto com o Hospital Santa Lucinda, o Conjunto Hospitalar de Sorocaba, a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde PUC-SP.

O Processo Seletivo 2021, para os programas de Área Básica e Acesso Direto, em atenção à Resolução CNRM nº 02 de 27/08/2015, artigo 4º, inciso I, constará de duas etapas. A primeira etapa é prova escrita com questões objetivas e dissertativas, valendo 90% da nota final, e segunda etapa, entrevista e arguição oral do currículo, valendo 10% da nota final.

2. CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
13/11 a 30/11/2020	Período de inscrição
08/12/2020	Publicação do Local de Prova
14/12/2020	Aplicação da Prova
16/12/2020	Divulgação dos Gabaritos
17 e 18/12/2020	Prazo para interposição de recurso quanto ao Gabarito
até 04/01/2021	Respostas aos recursos quanto ao Gabarito
06/01/2021	Divulgação dos candidatos convocados para a 2ª. etapa, para realização da entrevista e arguição de currículo.
14/01/2021	Divulgação dos Dias e Horários das Entrevistas
18 a 22/01/2021	Entrevistas com Arguição de Currículo - ABAD e Especialidades
01/02/2021	Divulgação dos Resultados/Chamada ABAD e Especialidades
2 e 3/02/2021	Recurso quanto à classificação
5 e 8/02/2021	Matrícula 1a. Chamada
09/02/2021	Respostas aos Recursos
11/02/2021	Divulgação 2a. Chamada
12 e 18/02/2021	Matrícula 2a. Chamada
22/02/2021	Divulgação 3a. Chamada
23 e 24/02/2021	Matrícula 3a. Chamada
26/02/2021	Divulgação 4a. Chamada
01 e 02/03/2021	Matrícula 4a. Chamada
03 a 08/03/2021	Período de confirmação de interesse para compor lista de espera
10/03/2021	Divulgação 5a. Chamada
11/03/2021	Matrícula 5a. Chamada - por confirmação de interesse
15/03/2021	Divulgação 6a. Chamada
16/03/2021	Matrícula 6a. Chamada - por confirmação de interesse
18/03/2021	Divulgação 7a. Chamada
19/03/2021	Matrícula 7a. Chamada - por confirmação de interesse
23/03/2021	Divulgação 8a. Chamada

24/03/2021	Matrícula 8a. Chamada - por confirmação de interesse
25/03/2021	Divulgação 9a. Chamada
26/03/2021	Matrícula 9a. Chamada - por confirmação de interesse
29/03/2021	Divulgação 10a. Chamada
30/03/2021	Matrícula 10a. Chamada - por confirmação de interesse

• Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência Médica para o qual tenha sido também aprovado, o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março de 2021. Resolução CNRM n° 1 de 3 de janeiro de 2017, Artigo 5º.

• O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24h do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado em ordem decrescente de classificação. Resolução CNRM n° 1 de 3 de janeiro de 2017, Artigo 8º.

3. RELAÇÃO DE PROGRAMAS E VAGAS

Os programas estão alocados na Faculdade de Ciências Médica e da Saúde da PUC-SP e seus campos de estágio, na cidade de Sorocaba/SP, e estão providos de acordo com as vagas abaixo indicadas.

3.1 PROGRAMAS/ESPECIALIDADES – PRÉ REQUISITO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA

3.1.1 Área Básica

PROGRAMAS DE ÁREAS BÁSICAS				
Pré-requisito: Graduação em Medicina				
Áreas Básicas	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
104 - Cirurgia Básica	7	7	Credenciado	2
100 - Cirurgia Geral	3	3	Credenciado	3
101 - Clínica Médica	18*	20	Credenciado	2
102 – Obstetrícia e Ginecologia	8	8	Credenciado	3
103 - Pediatria	8	10	Credenciado	3
*Sendo 2 vagas reservadas para médicos prestando o serviço militar				

3.1.2 Acesso Direto

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO				
Pré-requisito: Curso Superior Completo em Medicina				
Acesso Direto	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
200 - Anestesiologia	6	6	Credenciado	3
208 - Dermatologia	1	2	Credenciado	3
201 - Infectologia	2	2	Credenciado	3
202 - Medicina de Família e Comunidade	2	2	Credenciado	2
205 - Ortopedia e Traumatologia	7	7	Credenciado	3
204 - Otorrinolaringologia	2	2	Credenciado	3
206 - Psiquiatria	2	2	Credenciado	3
207 - Radiologia e Diagnóstico por imagem	3	3	Credenciado	3

3.2 PROGRAMAS COM BOLSAS

Considerando a aprovação dos órgãos e as publicações em Diário Oficial, a PUC-SP informa que o Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, beneficiam os programas identificados abaixo com a respectiva quantidade de bolsas:

ESPECIALIDADE	Quantidade de Bolsas
100 - Cirurgia Geral	3
101 - Clínica Médica	13
102 - Obstetrícia e Ginecologia	2
103 - Pediatria	4
200 - Anestesiologia	3
202 - Medicina de Família e Comunidades	2
205 - Ortopedia e Traumatologia	3
207 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3

Essas bolsas dependem de aprovação dos órgãos competentes e publicação em Diário Oficial da União, para serem concedidas. As demais bolsas são de origem da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto 57.400 de 05/10/11.

4. PONTUAÇÃO ADICIONAL

Considerando o artigo nº 22, §2º da Lei nº 12.871 de 22/10/2013 e o artigo 8º da Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015, que dispõem sobre o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), o candidato interessado em requerer a pontuação adicional de 10%, prevista na legislação supramencionada, deverá observar o quanto segue:

4.1 PROVAB

O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e que constar na lista de nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM nº 35 de 9/01/2018, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases desse processo seletivo, destacando que o Processo Seletivo 2021, previsto neste Manual, será em duas etapas, na primeira etapa está prevista prova escrita contendo questões objetivas e dissertativas, valendo 90% da nota final, na segunda etapa será realizada arguição do currículo, valendo 10% da nota final.

4.2 Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade

O candidato que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, comprovado mediante certificado de conclusão ou declaração de participação do programa com duração de dois anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste processo seletivo de acesso para Programas de Residência de outras especialidades, destacando que o Processo Seletivo 2021, previsto neste Manual, constará de duas etapas, na primeira etapa está prevista prova escrita contendo questões objetivas e dissertativas, valendo 90% da nota final, na segunda etapa será realizada arguição do currículo, valendo 10% da nota final.

4.3 Ação Estratégica Brasil Conta Comigo

O candidato que tiver participado da Ação Estratégica O Brasil Conta Comigo, de acordo com o Art. 16 da Portaria 492, do Ministério da Saúde, poderá requerer pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste processo seletivo de acesso para Programas de Residência de outras especialidades, destacando que o Processo Seletivo 2021, previsto neste Manual, constará de uma fase única, com duas etapas, na primeira etapa está prevista prova escrita contendo questões objetivas e dissertativas, valendo 90% da nota final, na segunda etapa será realizada arguição do currículo, valendo 10% da nota final.

4.4 Documentos Necessários para a Comprovação Adicional

O candidato deverá requerer a pontuação adicional no formulário de inscrição, declarando a opção pelo uso da pontuação adicional, devendo anexar o documento comprobatório na plataforma. Além disso, deverá enviá-lo digitalmente, para o e-mail residenciamedica@fundasp.org.br, até o último dia de inscrição, 30 de novembro de 2020, junto com demais documentos previstos para a fase de entrevista e arguição oral do currículo. São os seguintes comprovantes, para a pontuação:

4.4.1 Comprovação PROVAB

- a) Certificado de conclusão do PROVAB: candidatos que concluíram o programa em Março/2020 ou antes;
- b) Cópia da lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), em que conste o nome do candidato;
- c) Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica - disponível em: www.nucvest.com.br, na página do Processo Seletivo.

4.4.2 Comprovação – Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade

- a) Certificado de conclusão de PRMGFC: candidatos que ingressaram em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, a partir de 2015 e tenham concluído o programa.

b) Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica - disponível em: www.nucvest.com.br, na página do Processo Seletivo.

A pontuação adicional de 10% será concedida, em todas as fases de prova, nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução CNRM nº 2/2015, destacando que o Processo Seletivo 2021, previsto neste Manual, com duas etapas, na primeira etapa está prevista prova escrita contendo questões objetivas e dissertativas, valendo 90% da nota final, na segunda etapa será realizada arguição do currículo, valendo 10% da nota final.

O candidato que já utilizou a pontuação para início de alguma Residência Médica não poderá utilizar a pontuação adicional (incluído pela Resolução CNRM nº 1 de 2/01/2014). A pontuação adicional de que trata esse artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

4.4.3 A Comprovação - Ação Estratégica O Brasil Conta Comigo (Portaria no. 492/2020 - MS)

a) Certificado de participação emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), Ministério da Saúde.

b) Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica - disponível em: www.nucvest.com.br, na página do Processo Seletivo.

ATENÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE A NÃO UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA INÍCIO DE OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

O candidato que optar pela utilização da Pontuação Adicional deverá:

- acessar o site www.nucvest.com.br na página do processo seletivo;
- baixar o modelo da declaração;
- preencher os dados solicitados de próprio punho, datar, assinar anexar o documento na área do candidato e enviar a cópia digitalizada para o e-mail residenciamedica@fundasp.org.br, junto aos demais documentos solicitados;

Observação: O candidato deverá guardar a declaração enviada, pois, caso seja classificado no processo seletivo, no momento da realização da matrícula, deverá entregar, obrigatoriamente, a via original da Declaração.

O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Programa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o final das inscrições, perderá a pontuação adicional. Neste caso, o candidato será reclassificado no exame de Residência Médica PUC-SP, considerando-se a nota final sem a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições para a Residência Médica da PUC-SP 2021 – Área Básica e Acesso Direto estarão abertas a partir de 13 a 30 de novembro de 2020, e deverão ser efetuadas, exclusivamente, pela internet no site www.nucvest.com.br.

A taxa de inscrição para participação no processo seletivo é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Observação: O candidato inscrito no processo seletivo concorre para apenas uma vaga entre as que são oferecidas pela PUC-SP.

5.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição

O preenchimento da ficha, no Portal de Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Para ter acesso ao Portal, é necessário o cadastro prévio do candidato. Caso seja o primeiro acesso, siga as instruções do item 5.1.1. Com a finalização do cadastro e para aqueles candidatos que já o possuem, seguir as instruções do item 5.1.2.

5.1.1 Primeiro Acesso ao Portal de Inscrições

- Acessar o site www.nucvest.com.br;
- Clicar no banner do “Residência Médica PUC-SP 2021 – Área Básica e Acesso Direto”;
- Clicar em “Inscreva-se”;
- No Portal de Inscrições, preencher as primeiras informações: Nome Completo (Digitar o nome completo do candidato, sem abreviações. Esse campo exige atenção, caso esteja sendo preenchido por terceiros, como pai e mãe).
- Selecionar o tipo de documento: CPF, Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Abaixo, preencher o número do documento;
- Selecionar a “Formação do Candidato”;
- Selecionar o programa de interesse em “Área ofertada – 1ª Opção de Curso”;
- Clicar em “Continuar”;

Na nova tela, prossiga com o preenchimento das informações:

Dados Básicos

- Conferir se o Nome está correto;
- Preencher a Data de Nascimento;
- Selecionar o País natal;
- Selecionar o Estado natal;
- Selecionar a Naturalidade;
- Preencher o e-mail;
- Selecionar o Sexo;
- Selecionar se você é “canhoto” – se não for deixar o quadro sem seleção.

Documentos

- Preencher o número do CPF;
- Preencher as informações da Carteira de Identidade: número, data de emissão, órgão emissor, país emissor, Estado emissor.

Informações de Moradia e Contato

- Preencher o número do CEP;
- Selecionar o Logradouro;
- Preencher o Endereço;
- Preencher o Número;
- Preencher o Complemento, se tiver;
- Preencher o Bairro;
- Selecionar o País;
- Selecionar o Estado;
- Selecionar a Cidade;
- Preencher o Telefone Residencial, com DDD;
- Preencher o Telefone Celular, com DDD;

Questionário Socioeconômico

- Responder as perguntas do Questionário Socioeconômico.

Processo Seletivo e Área Ofertada

- Confirmar se a opção “Formação do Candidato” está correta;
- Confirmar se o programa selecionado está correto;

Deficiências

- Informar se possui alguma deficiência;

Senha

- Definir a senha para acesso à Central do Candidato (guarde-a bem pois será necessária para realizar consultas do processo seletivo);
- Clicar em “Finalizar” a inscrição.
- Confirmar os Dados da Inscrição e o Termo de Aceite;
- Se estiver tudo correto, clicar em “Li e aceito os termos e condições”;
- Escolher o formato de pagamento: boleto bancário ou cartão de crédito:
 - **Boleto Bancário:** salvar o arquivo gerado pelo sistema;
 - **Cartão de Crédito:** seguir as instruções da janela que abrir;

5.1.2 Realizar login e Inscrição no Processo

- Acessar o site www.nucvest.com.br;
- Clicar no banner do “Residência Médica PUC-SP 2021 – Área Básica e Acesso Direto”;
- Clicar em “Inscreva-se”;
- Clicar em “Central do Candidato” no canto superior direito;
- Selecionar o Tipo de Identificação do cadastro;
- Preencher a identificação do login;
- Preencher a senha;

- Clicar em “Entrar”;
- Na tela que abrir, clicar em “Nova Inscrição”;
- Confirmar todos os dados preenchidos anteriormente;
- Preencher as informações específicas do Processo Seletivo:

Questionário Socioeconômico

- Responder as perguntas do Questionário Socioeconômico.

Clique em “Próximo”.

Processo Seletivo e Área Ofertada

- Confirmar se a opção “Formação do Candidato” está correta;
- Confirmar se o programa selecionado está correto;
- Selecionar o local no qual deverá realizar a prova;

Deficiências

- Informar se possui alguma deficiência;
- Clicar em “Finalizar” a inscrição.
- Confirmar os Dados da Inscrição e o Termo de Aceite;
- Se estiver tudo correto, clicar em “Li e aceito os termos e condições”;
- Escolher o formato de pagamento: boleto bancário ou cartão de crédito:
 - **Boleto Bancário:** salvar o arquivo gerado pelo sistema;
 - **Cartão de Crédito:** seguir as instruções da janela que abrir;

5.2 Pagamento da taxa de inscrição

O candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição por uma das seguintes formas:

- Cartão de crédito ou débito, nas bandeiras Visa ou Mastercard; ou,
 - Boleto bancário, emitido no ato da inscrição, impreterivelmente, até a data de vencimento impressa. O pagamento deverá ser realizado em qualquer agência bancária, ou ainda por meio eletrônico. Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.
- a) O pagamento efetuado fora do prazo definido por este instrumento não terá validade e o candidato não será considerado efetivamente inscrito.
 - b) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado se, efetivamente, o candidato desejar participar no processo seletivo.
 - c) Na hipótese da desistência da participação do candidato na prova, não haverá devolução do pagamento.

5.2.1 Conforme decisão do CONSAD, de 14/10/2020, estarão isentos da taxa de inscrição deste processo seletivo, para o 1º semestre de 2021, 'os alunos matriculados no último período do Curso de Graduação em Medicina da PUC-SP no 2º semestre de 2020, que estejam na condição de bolsistas PROUNI e/ou FUNDASP, e que ao concluírem a graduação neste 2º semestre de 2020, optem pela realização do curso de Residência Médica na PUC-SP, limitando essa gratuidade a 23 (vinte e três) alunos'.

5.2.2 Para solicitar a referida isenção, os candidatos deverão enviar e-mail para residenciamedica@fundasp.org.br, com as seguintes informações: nome completo, CPF, informar que é concluinte da graduação no 2º. Semestre de 2020, na PUC-SP e indicar se tem PROUNI ou Bolsista FUNDASP. O e-mail deverá ser enviado imediatamente após o ato de inscrição. Em função do limite de gratuidade, serão considerados como critérios a data de inscrição e data de envio do e-mail solicitando a isenção da taxa de inscrição. Somente serão aceitos e-mails até o último dia de inscrição.

5.2.3 O critério para isenção, conforme estabelecido no item 2.3, será por ordem de solicitação.

5.2.4 A confirmação da isenção se dará por e-mail, em até 5 dias úteis após a solicitação. Caso não seja contemplado com a isenção, o NUCVEST encaminhará novo boleto para pagamento e confirmação da matrícula.

5.3 Inscrição Efetivada

A inscrição para o processo seletivo somente será efetivada após:

- a) O preenchimento e envio da ficha de inscrição pela internet;
- b) A efetivação do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 5.2. A confirmação do pagamento poderá ser realizada mediante o acesso à Central do Candidato no Portal de Inscrições, após 2 (dois) dias úteis do pagamento. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Nucvest, Núcleo de Vestibulares e Concursos, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 18h00, pelo e-mail residenciamedica@fundasp.org.br, informando nome completo e CPF.
- c) Envio da documentação exigida no quadro abaixo, de forma digitalizada em formato PDF e anexada, para o e-mail residenciamedica@fundasp.org.br, até o último dia de inscrição:

<i>Curriculum Vitae</i>
Diploma de curso superior ou Certificado de Conclusão em Medicina
Histórico escolar contendo carga horária e notas das disciplinas
Documentos complementares, conforme Quadro de Critérios, se houver.
Comprovação PROVAB, conforme item 4, se houver.

- d) O Nucvest poderá entrar em contato com o candidato que enviou a ficha de inscrição com irregularidade ou apresentar inconsistência no pagamento da taxa de inscrição, a fim de efetuar os acertos no período de inscrição;
- e) A efetivação da inscrição significa que o candidato aceita, de forma irrestrita, as normas previstas para este Processo Seletivo;
- f) O comprovante de inscrição estará disponível no portal de inscrições, após a sua efetivação em www.nucvest.com.br.

5.4 Alterações na Inscrição

Havendo necessidade de alteração de dados na inscrição, o candidato deverá encaminhar um e-mail com seu nome completo, data de nascimento, CPF e os dados que deseja alterar para o e-mail residenciamedica@fundasp.org.br.

O prazo limite para solicitação de alterações na inscrição é 30 de novembro de 2020, ou seja, o último dia das inscrições. Solicitações recebidas após esta data serão desconsideradas.

A resposta para a solicitação será dada pelo Nucvest em até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento do pedido.

5.5 Dados do Candidato

O candidato inscrito no processo seletivo autoriza a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, pontuação e ordem de classificação no site da PUC-SP e do Nucvest, unidade responsável pelo processo seletivo. As informações ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias após a finalização de todos procedimentos do certame.

6. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

O candidato que necessita de atendimento especializado que exija recursos específicos para realizar a prova, deverá informar suas necessidades no campo apropriado do formulário de inscrição.

6.1 Pessoa com Deficiência

O candidato com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova, deverá informar sua situação, no campo específico da Ficha de Inscrição, e providenciar os seguintes relatórios:

- Laudo Médico
 - a) Emitido em papel timbrado, há menos de 1 (um) ano;
 - b) Apresentado em detalhe desenvolvimento e evolução do quadro, contendo datas;
 - c) Apresentado com a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID), ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;
 - d) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais que atestaram;
 - e) Assinado por especialista da área ou por equipe multidisciplinar, identificados pelo nome e número de registro profissional (CRM, CRP, entre outros), assim discriminados:
 - i. Para **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH**, o Relatório deverá ser emitido por uma equipe formada pelos seguintes profissionais da saúde:
 - ✓ Psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia; e,
 - ✓ Médico psiquiatra ou neurologista.
 - ii. Para **Dislexia**, por uma equipe formada pelos seguintes profissionais da saúde:
 - ✓ Neurologista;
 - ✓ Psicólogo;
 - ✓ Fonoaudiólogo; e,
 - ✓ Pedagogo;

Declaração da Universidade / Faculdade (original ou cópia autenticada em cartório) onde cursou o bacharelado / especialidade, atestando que usufruiu de recursos específicos, ou justificativa, no caso de não ter usufruído de recursos específicos no ensino médio, juntamente com uma carta datada e assinada pelo próprio candidato, relatando seu histórico.

6.2 Deficiência Visual

O candidato com deficiência visual poderá optar por prova em Braille ou por prova ampliada, impressa em folha A3. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

6.3 Entrega e Análise da Documentação

O candidato deverá encaminhar a documentação acima, **dentro do prazo de inscrição do processo seletivo, após a efetivação da inscrição**, para o seguinte e-mail: atendimentoespecial@fundasp.org.br.

- 6.3.1 O Nucvest isenta-se de qualquer responsabilidade quanto à entrega da documentação.
- 6.3.2 A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.
- 6.3.3 As solicitações de condições especiais serão analisadas e deferidas, ou indeferidas pela Comissão organizadora deste processo.
- 6.3.4 O candidato será informado até 04 de dezembro de 2020, por e-mail, sobre o deferimento ou não de sua solicitação.
- 6.3.5 Se no período de inscrição, o candidato não enviar a documentação, conforme previsto neste item 6.3, ou ainda se tiver sua solicitação indeferida pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.4 Lactante

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que requeira, por meio de solicitação, até o término das inscrições, via e-mail atendimentoespecial@fundasp.org.br, observando os procedimentos a seguir:

- a) A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante adulto (maior de 18 anos) e a criança.
- b) A criança permanecerá em ambiente reservado, designado pela organização do processo seletivo, e deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

Observação: Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

- c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação, em favor da candidata.

- e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

Observações:

A **não indicação na ficha de inscrição** da necessidade de atendimento especial, bem como a não apresentação do **Laudo Médico, isenta o NUCVEST - Núcleo de Vestibulares e Concursos** de qualquer responsabilidade de atendimento especial para a realização da prova.

O Laudo Médico será aceito somente **durante o período de inscrição do processo seletivo**.

O NUCVEST – Núcleo de Vestibulares e Concursos reserva-se o direito de realizar identificação digital, quando necessário.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2021, para os PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - ÁREA BÁSICA E ACESSO DIRETO, em atenção à Resolução CNRM nº 02 de 27/08/2015, Capítulo I, artigo 4º, Inciso I, será em 2 etapas, sendo a primeira com prova escrita, contendo questões objetivas e dissertativas, e a segunda etapa, com entrevista para arguição do currículo.

7.1 PROVA ESCRITA – 1ª. Etapa

Esta etapa é constituída de prova com 75 (setenta e cinco) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de cada uma das cinco áreas básicas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia-Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva Social), com 4 (quatro) respostas para cada questão, sendo somente uma correta, e 10 questões dissertativas, 02 (duas) questões referentes a cada área básica, Esta etapa equivale à 90% da pontuação final.

7.1.2. APLICAÇÃO DA PROVA – 1ª. Etapa

7.1.2.1 Data e Local

A aplicação da prova da Residência Médica da PUC-SP 2021 ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2020, segunda-feira, na capital de São Paulo.

O candidato deverá, a partir do dia 08 de dezembro de 2020, acessar o site www.nucvest.com.br, para verificar o endereço do Campus onde realizará a prova.

Atenção: Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

7.1.2.2 Horário

O candidato deverá comparecer ao local de exame às 13 horas e o ingresso será permitido até 13h45min, quando os portões serão fechados. Não serão admitidos retardatários.

O tempo de prova, a partir do início, previsto para 14 horas, será de:

Prova	Horário de Comparecimento	Início	Duração	Término	Tempo Mínimo de Permanência
Área Básica e Acesso Direto	13h00 às 13h45	14h00	4 horas	18h00	1h30 a partir do início da prova. Até 16h00.

7.1.2.3 Documentos para realizar a prova

Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver portando o original de um dos seguintes documentos de identificação oficiais e com foto listados abaixo:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, há menos de 5 anos;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- f) Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- g) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
- h) Certificado de Reservista/Militar;
 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - Não serão aceitos os seguintes documentos: Cédula de Identidade que apresente condição de não alfabetizado, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.
 - Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos ou versões digitais dos documentos.

- O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvida quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.1.2.4 Normas de Conduta

Em função da pandemia de COVID-19, serão praticados os procedimentos de segurança, tais como:

- Uso obrigatório de máscara de proteção facial para ingresso no prédio e durante a realização da prova;
- Aferição de temperatura na entrada do prédio;
- Disponibilização de álcool em gel;
- Distanciamento social, adotando 1,5m de distância entre os candidatos.
- Indicamos aos candidatos evitar aglomeração na entrada na prova, devendo dirigir-se para a sala de aplicação e aguardar o seu início.

O que é permitido levar para a prova

Recomenda-se que o candidato leve somente o estritamente necessário para a realização da prova: o material de escrita e alimentos.

Materiais de escrita obrigatórios:

- a) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- b) Lápis nº 2, sem impressões gráficas (tabuadas, etc.);
- c) Borracha.

Observação: não serão permitidos empréstimos de materiais entre candidatos.

Alimentos permitidos:

- a) Garrafas de água, refrigerante ou suco, desde que o material seja transparente e sem rótulo;
- b) Alimentos em embalagens lacradas, como bolachas, doces e balas.

Observação: Esses alimentos deverão permanecer no chão, ao lado da carteira do candidato.

Restrições para a realização da prova

Para a realização da prova, o candidato NÃO poderá portar, obrigatoriamente:

- a) Caneta de material não transparente;
- b) Livros, apostilas, pastas, anotações, manuais ou similares;
- c) Réguas de cálculo;
- d) Calculadoras, agendas eletrônicas;
- e) Relógios digitais ou analógicos;
- f) Corretivos líquidos ou similares;
- g) Telefone celular, tablet, rádio, iPod, pendrive, gravador ou equipamento semelhante;
- h) Equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico);
- i) Protetor auricular, fones de ouvido ou similares;
- j) Chapéus, gorros, bonés ou similares;
- k) Óculos de sol;
- l) Armas de qualquer espécie;
- m) Outros materiais estranhos à prova.

Caso o candidato esteja portando qualquer material não permitido na sala de aplicação (exceto item k), estes deverão ser mantidos devidamente embalados e lacrados dentro do envelope plástico que será fornecido, no qual o candidato deverá escrever os respectivos nome e telefone. O envelope deverá ser mantido em local visível ao fiscal de sala. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele surgidos.

O candidato que estiver portando algum item eletrônico proibido citado acima, deverá desligá-lo e acondicioná-lo até a saída do prédio onde estiver realizando a prova, dentro do envelope lacrado, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do processo seletivo.

O candidato que portar arma de fogo, ainda que tenha porte ou autorização, será impedido de fazer a prova. Os membros da Comissão do Processo Seletivo não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.

7.1.2.5 Detectores de Metais

Por medida de segurança do processo seletivo, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova, banheiro e em qualquer dependência do local de prova.

7.1.2.6 Realização da prova

- a) Após a distribuição dos cadernos de questões e de respostas aos candidatos, o fiscal de sala realizará o procedimento de verificação das páginas do material. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da conformidade do material. Caso

verifique alguma diferença, deverá comunicar ao fiscal imediatamente, para que o material seja substituído.

- b)** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade, impressos no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- c)** Na prova com questões objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha ótica de respostas personalizadas, que será o único documento válido para a correção.
- d)** Na prova com questões dissertativas, o candidato deverá responder as questões no próprio Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção.
- e)** O preenchimento da Folha de Respostas personalizada será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- f)** Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Questões ou Folha de Respostas, por erro do candidato.
- g)** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul, ou reforça-los com grafite na cor preta, se necessário.
- h)** As respostas dissertativas no Caderno de Questões deverão ser respondidas com caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, não sendo permitido respostas utilizando grafite.
- i)** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas, após o término do tempo da prova.
- j)** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- k)** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- l)** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizados.
- m)** Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.
- n)** O Nucvest não se responsabiliza por documentos e objetos esquecidos ou furtados no local de prova.

7.2 ENTREVISTA E ARQUIÇÃO DE CURRÍCULO – 2ª. Etapa

Para a etapa de entrevista e arguição de currículo serão convocados todos os candidatos que realizaram a prova escrita e encaminharam, no prazo indicado, os documentos previstos no processo de inscrição, descrito neste Manual. A lista de convocados será divulgada em 14 de janeiro de 2021, no site do NUCVEST – www.nucvest.com.br

Esta etapa do processo corresponde a 10% da Nota Final do Candidato.

Esta etapa ocorrerá na modalidade online, será realizada gravação da entrevista e arguição do currículo. Desta forma o candidato está ciente e concorda que sua imagem será gravada, exclusivamente, com a finalidade de documentação do processo.

7.2.1 Data e Horário

As entrevistas da 2ª. etapa do Processo de Residência Médica da PUC-SP 2021 ocorrerão remotamente, no período de 18 a 22 de janeiro de 2021, as instruções de acesso, dias e horários das entrevistas de cada candidato, serão divulgadas no dia 14 de janeiro de 2021, no site do NUCVEST – www.nucvest.com.br.

7.2.2 Documentos para realizar a entrevista e arguição do currículo

O candidato deverá comparecer à entrevista, no dia e horário indicados, se identificar para a banca com um dos seguintes documentos originais, com foto, listados abaixo:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, há menos de 5 anos;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- f) Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- g) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
- h) Certificado de Reservista/Militar;

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Não serão aceitos os seguintes documentos: Cédula de Identidade que apresente condição de não alfabetizado, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.

Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos ou versões digitais dos documentos.

O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvida quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.2.3 Banca de Entrevistas e Arguição do Currículo

A entrevista e arguição do currículo visam estabelecer coerência das informações apresentadas no curriculum vitae, histórico escolar e com outros documentos que o candidato apresentar, para comprovar as atividades descritas no Quadro de Critérios, item 7.2.4.

A banca de arguição será composta por professores qualificados e indicados pelo NUCVEST, com experiência e competência.

A banca fará a atribuição da pontuação do candidato com base no Quadro de Critérios, abaixo:

7.2.4 Quadro de Critérios para Entrevista e Arguição do Currículo

Atividades	Documentação Comprobatória	Tempo Mínimo ou Máximo	Pontuação
Monitorias em qualquer área	Declaração assinada pelo professor responsável pela monitoria	Mínimo: 6 meses	40 pontos
Monitorias em área que pretende fazer a residência médica	Declaração assinada pelo professor responsável pela monitoria	Mínimo: 6 meses	60 pontos
Iniciação Científica concluída (IC) – com bolsa	Ter participado de IC aprovada pelas instâncias acadêmicas pertinentes da própria faculdade. Com bolsa de IC do CNPq/ outras agências governamentais. Finalizado e apresentado em congresso/ publicado	Não se aplica	85 pontos por IC

Iniciação Científica concluída (IC) – sem bolsa	Ter participado de IC aprovada pelas instâncias acadêmicas pertinentes da própria faculdade. Sem bolsa. Finalizado e apresentado em congresso/ publicado	Não se aplica	40 pontos por IC
Publicação de trabalho em periódico internacional ou nacional (com Qualis A ou B)	Apresentação do trabalho impresso	Não se aplica	30 pontos por publicação
Publicação de trabalho em periódico nacional (com Qualis C ou menos)	Apresentação do trabalho impresso	Não se aplica	15 pontos por publicação
Desenvolvimento de trabalho apresentado em Eventos Científicos (nacionais ou internacionais) ou universitários, patrocinados por sociedades reconhecidas	Apresentação do certificado de apresentação do trabalho e/ou cópia dos anais e capa do livro de anais	Não se aplica	Internacional: 55 pontos por trabalho; Nacional: 20 pontos por trabalho; Loco-regional: 10 pontos por trabalho; Congresso Acadêmico: 5 pontos por trabalho.
Participação em Eventos Científicos (nacionais ou internacionais) ou universitários, patrocinados por sociedades reconhecidas	Apresentação do certificado de participação	Máximo 1 evento por ano	Internacional: 10 pontos por evento; Nacional: 5 pontos por evento; Loco-regional ou acadêmico: 3 pontos por evento
Estágios não obrigatórios na área pretendida para residência médica	Apresentação de declaração de participação. Aprovação pela coordenação do curso e cumprimento de regulamento próprio	Mínimo: 10 horas	20 pontos por estágio
Estágios não obrigatórios em qualquer área	Apresentação de declaração de participação. Aprovação pela coordenação do curso e cumprimento de regulamento próprio	Mínimo: 10 horas	10 pontos por estágio
Proficiência reconhecida em língua estrangeira (TOEFL, IELTS, CPE, DELE, DALF, Ondaf, Goeth, etc)	Certificado de proficiência.	Obtenção da proficiência por prova reconhecida.	20 pontos por língua estrangeira
Representação discente em órgãos	Certificado assinado pela coordenação do	Mínimo: 1 ano	40 pontos por atividade

colegiados com presença em 75% das reuniões	curso/direção da Faculdade.		
Participação em atividades de extensão, comunitárias ou culturais.	Certificado de participação. Aprovação pela coordenação de curso e ou Diretoria da Faculdade ou pelas instituições que patrocinaram/ organizaram as atividades	Não se aplica	10 pontos por atividade até 40 pontos
Participação em projeto do Ministério/ Projetos oficiais das IES, tais como: PET-Saúde/ Projeto Rondon	Certificado emitido pela coordenação do PET e diretor da Faculdade.	1 ano ou mais	85 pontos
		<1ano≥6m	45 pontos
		<6m e >3m	15 pontos
Participação em atividades comunitárias/ científicas ou esportivas acadêmicas	Certificado emitido pela Direção da Instituição responsável	Máximo 1 por ano de curso	25 pontos por atividade
Aprovação em concurso público para o cargo de médico	Cópia da publicação em Diário Oficial	Não se aplica	30 pontos por aprovação
Experiência como médico em plantões.	Apresentação de Declaração do Contratante/ Carteira de trabalho	1 ano ou mais	35 pontos
		<1ano≥6m	20 pontos
		<6m e >3m	10 pontos
Experiência como médico em outra atividade profissional médica.	Apresentação de Declaração do Contratante/ Carteira de trabalho	1 ano ou mais	25 pontos
		<1ano≥6m	10 pontos
		<6m e >3m	5 pontos

7.2.5 A ausência dos documentos comprobatórios invalidará a contagem dos pontos da respectiva atividade. Os documentos deverão ser encaminhados, por e-mail, até o último dia de inscrição, conforme previsto no item 5.3 deste Manual.

A classificação final será obtida, considerando a pontuação total do candidato. Na seguinte proporção: 90%, prova objetiva e 10%, entrevista e análise da documentação.

7.2.6 O candidato que obtiver 600 pontos ou mais, terá pontuação equivalente a 1,0 ponto somado à nota da prova teórica, o que representa a totalidade de pontos possíveis atribuídos nesse critério. Para atribuição de notas de atividades será utilizada a seguinte fórmula: somatória de pontos x 100 / dividido por 600.

7.2.7 Receberão pontuação adicional de 10% os candidatos que apresentarem comprovação do Programa PROVAB, conforme artigo 22, parágrafo 2º, da Lei No. 12871, de 22 de outubro de 2013 e/ou Programa Brasil Conta Comigo.

7.3 Desclassificação

O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

- a)** Não atender o disposto neste Manual;
- b)** Após o início da prova, algum equipamento eletrônico proibido, emita qualquer tipo de som, mesmo que acondicionado em envelope fornecido pelo Fiscal de Sala;
- c)** For surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, ou utilizando telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de eletrônico;
- d)** For detectado com telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de eletrônico nas saídas para utilização dos banheiros;
- e)** Usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;
- f)** Deixar de entregar os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas personalizada;
- g)** Incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer membro da equipe de aplicação, outros candidatos ou autoridades, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria;
- h)** O não comparecimento à prova e/ou a entrevista e arguição do currículo, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação;
- i)** Apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, versões digitais ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada;
- j)** A identificação do candidato seja duvidosa;
- k)** Não aceitar as regras dispostas nesse Manual;
- l)** Fica terminantemente proibida a permanência de toda e qualquer pessoa nos recintos onde se realizarão as provas, salvo as equipes de apoio e de execução do próprio processo seletivo (Residência Médica), sob pena de desclassificação do candidato envolvido na situação. Caso alguma pessoa não prevista para atuar na aplicação do Exame de Residência Médica seja localizada no recinto da prova, após as 14h, será devidamente identificada, podendo ser fotografada e submetida ao uso de

detector de metais, permanecendo nas dependências do Campus, até que sejam transcorridas 3h30 (três horas e trinta minutos) de prova, quando será retirada desse espaço. Nessa condição, a pessoa não poderá utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, assim como não poderá comunicar-se com outros que não aqueles designados para aplicar a prova, nas três horas e trinta minutos em que permanecer no local de provas.

7.4 Arquivo de Documentos

Os documentos relativos ao Processo Seletivo de Residência Médica serão arquivados por 01 (um) ano após a classificação geral e a divulgação dos resultados.

8 PROCEDIMENTOS PÓS PROCESSO SELETIVO

8.1 Boletim de Desempenho e Documentos

O candidato poderá acessar o Boletim de Desempenho em www.nucvest.com.br.

Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos.

8.2 Revisão

Em nenhuma hipótese, são permitidas as solicitações de:

- a) Revisão da prova;
- b) Vistas da prova;
- c) Recontagem de desempenho.

8.3 Recursos

Será admitido recurso quanto à/ao:

- a) conteúdo e divulgação de editais ou avisos pertinentes;
- b) aplicação da prova;
- c) divulgação do gabarito;
- d) divulgação do resultado final.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail residenciamedica@fundasp.org.br contendo:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número do CPF;
- c) Identificação do Processo Seletivo;
- d) Questionamento do Recurso;
- e) Assinatura e Data;

8.3.1 Prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis à concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.3.2 Os recursos serão respondidos por meio do e-mail recebido.

8.3.3 O NUCVEST – Núcleo de Vestibulares e Concursos não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.3.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.3.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.3.6 Após o envio do recurso, este não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento. Não serão aceitos recursos interpostos por correios, telegrama ou outro meio que não os especificados neste instrumento.

8.3.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações aqui contidas;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à questão recursada;

d) Sem fundamentação e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais online.

8.3.8 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) objetiva(s) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.3.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.3.10 No caso de provimento dos recursos, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.3.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9 PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Pontuação Prova Escrita

Prova Escrita	Parte	Quantidade de Questões	Pontuação Unitária	Total
Área Básica e Acesso Direto	Objetiva	75	1	75
	Dissertativa	10	2,5	25
Equivale a 90% do Total de Pontos			Total Prova	100

9.2 Pontuação Final

Etapas	Pontuação Máxima	Peso	Fórmula	Nota Candidato (Exemplo)	Nota Final
Prova Escrita	100	9	$\text{Pontuação Prova} * 9 / 100$	85	7,65
Entrevista/Arguição Oral	600 (*)	1	$\text{Pontuação entrevista} * 1/600$	360	0,60
					8,25

(*) Pontuação obtida, conforme item 7.2.7.

9.3 Classificação

A classificação dos candidatos considerará a soma das notas da prova escrita (90%), composta por questões objetivas de múltipla escolha e questão(ões) dissertativa(s) e entrevista e banca de arguição (10%).

A classificação dos candidatos será realizada por especialidade/programa para o qual concorre, de acordo com a ordem decrescente da soma das notas.

Os candidatos mais bem classificados em sua respectiva especialidade/programa preencherão as vagas disponíveis.

9,4 Empate

Em todos os casos, na hipótese de empate na nota final, os critérios de desempate serão os seguintes, conforme a ordem:

- 1º – Maior nota na parte dissertativa;
- 2º – Maior nota na parte objetiva;
- 3º – Maior idade;
- 4º – Menor número de inscrição no processo seletivo.

9.5 Desclassificação

Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- Obtiverem nota igual a zero nas questões dissertativas;
- Obtiverem nota igual a zero nas questões objetivas;
- Estiverem ausentes na prova escrita e/ou da entrevista e arguição de currículo.

9 CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

9.1 Os candidatos serão convocados para a matrícula por ordem de classificação, no site www.nucvest.com.br, conforme calendário.

9.2 Os procedimentos e documentos necessários à matrícula serão divulgados até o dia 06/01/2021 no site www.nucvest.com.br

9.3 As matrículas serão realizadas nos dias indicados no Calendário deste Manual do Candidato.

9.4 Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, até 30/3/2021.

9.5 O candidato estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº. 1831, 1832 e 1842/2008, com tradução juramentada e da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial.

9.6 Não será aceita matrícula fora de prazo, o que implicará na desclassificação do candidato.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente informativo.

10.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.

10.3 Somente serão reconhecidas as inscrições realizadas pelo site do NUCVEST www.nucvest.com.br.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato confirmar o recebimento da inscrição.

10.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

10.6 Em hipótese alguma haverá devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.

10.7 A oferta de bolsa de estudo poderá ser alterada caso a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, seja contemplada com mais bolsas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas, em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Os itens do informativo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em informativo ou aviso a ser publicado.

10.8 A seleção dos candidatos à Residência Médica será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste informativo.

10.9 O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Médica PUC-SP, ou o seu procurador, (Resolução CNRM nº. 4/2011), munido da documentação comprobatória para trancamento



PUC-SP



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

NucVest
vestibulares e concursos

www.nucvest.com.br